



DECRETO 069/2014 DE 17 DE JUNHO DE 2014.

ABRE CREDITO ESPECIAL E UTILIZA COMO RECURSO O VALOR A RECEBER DO MINISTÉRIO DO TURISMO – TURISMO SOCIAL NO BRASIL – ATRAVÉS DA CEF, E COMO CONTRAPARTIDA A ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA CONSTRUÇÃO DA QUINTA ETAPA DO CENTRO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE TAPERA/RS.

IRENEU ORTH, Prefeito Municipal de Tapera, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor FAZ SABER, e em especial a Lei Municipal 3006/2014 do dia 17 de junho de 2014 DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 892.500,00 (oitocentos e noventa e dois mil e quinhentos reais) na seguinte Dotação Orçamentária:

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER	
06.05 – CULTURA	
13 – CULTURA	
392 – DIFUSÃO CULTURAL	
009 – EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	
1.109 – Construção da Quinta Etapa do Centro de Eventos do Município de Tapera/RS.	
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações	R\$ 487.500,00
Fonte 1134 – MTUR/Turismo Social do Brasil	
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações	R\$ 405.000,00
Fonte 0001 – LIVRE	
TOTAL	R\$ 892.500,00

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Especial prevista no artigo anterior, servirá como recurso o valor do repasse a receber do MINISTÉRIO DO TURISMO – TURISMO SOCIAL NO BRASIL – através DA CEF para CONSTRUÇÃO DA QUINTA ETAPA DO CENTRO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE TAPERA/RS, no valor de R\$ 487.500,00, e a contrapartida do município será a anulação de dotação orçamentária.

Art. 3º - Para a cobertura da contrapartida prevista no Artigo 1º, servirá a redução da seguinte dotação orçamentária:

09.00 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
09.01 – ENCARGOS GERIAS DO MUNICIPIO
28 – ENCARGOS ESPECIAIS
843 – SERVIÇODA DIVIDA INTERNA
0105 – AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DIVIDA INTERNA



2.125 – Amortização e Encargos da Dívida Interna Contratada.....R\$ 100.000,00
Fonte 0001 – Livre – cod red. 512

08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA

08.03 – OBRAS E VIAÇÃO

26 TRANSPORTE

782 – TRANSPORTE RODOVIÁRIO

0101 – CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO E/OU CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS
MUNICIPAIS

1.043 – Construção, Restauração e/ou Conservação de Pavimentação de Vias Públicas.

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo.....R\$ 100.000,00

Cod Red. 507

08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA

08.03 – OBRAS E VIAÇÃO

26 TRANSPORTE

782 – TRANSPORTE RODOVIÁRIO

0099 – SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO.

1.040 – Aquisição de Equipamento e Material Permanente.

4.4.90.52.00.0000 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 135.000,00

Cod Red. 485

04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

04.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO

04 ADMINISTRAÇÃO

122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

0004 – SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

2.120 – manutenção das Atividades do gabinete do Secretário.

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica....R\$ 50.000,00

Cod Red. 56

08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA

08.02 – SERVIÇOS URBANOS

15 URBANISMO

452 – SERVIÇOS URBANOS

0057 – PLANEJAMENTO URBANO

2.115 – Manutenção das Atividades da divisão de serviços urbanos.

3.3.90.30.00.0000 – Material de consumo.....R\$ 20.000,00

Cod Red. 452

TOTAL R\$ 405.000,00



Art. 4º. Fica autorizado a inclusão dos termos desta lei no Plano Plurianual de Investimentos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Orçamento Geral do Município.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de publicação.

TAPERA,RS, 17 DE JUNHO DE 2014.


IRENEU ORTH,
Prefeito

Registre-se & Publique-se.


GELSI SALETE BATISTELLA KUNZLER
Secretaria Municipal da Administração.

